



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

24
11

PROCESSO: 184/2012 - Mensagem Retificativa nº 13 **AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 184 /2012 que, “*Autoriza o Município a firmar contrato de permissão de uso de bem imóvel com a Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei nº 125 de 19 de dezembro de 2012 de origem Executiva, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de efetivar Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel com a Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, para construção da nova sede do Legislativo.

Com a mensagem retificativa, o donatário terá o prazo de 03 (três) anos para o início da obra, contados da assinatura do Contrato de Permissão de Uso, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio do permitente.

Preenchidos os requisitos e presente a condição legal de iniciativa, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a proposta possa prosperar, ser apreciada deliberada pelo Soberano Plenário da Casa Legislativa.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo